



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emilio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 02 a 09/02/2007

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2520

Súmula: Altera o art. 2º e parágrafo único da Lei nº 2459 de 29 de agosto de 2006 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 2º e parágrafo único da Lei nº 2459 de 29 de agosto de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do CAPSIRATI para 2006, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 861.000,00 (oitocentos e sessenta e um mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	01.00	CAPSIRATI
Classificação Funcional	2040 09.272.0901.2.071	Encargos Previdenciários da Administração
Natureza da Despesa	3390.0100	AposentadoriasR\$ 640.000,00
Natureza da Despesa	3390.0300	PensãoR\$ 221.000,00
		TotalR\$ 861.000,00

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se o valor de R\$ 861.000,00 (oitocentos e sessenta e um mil reais) referente ao excesso de arrecadação ocorrido no exercício anterior."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 1º de fevereiro de 2007.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal